



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 - CEP 12290-000 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº962, de 15 de agosto de 1996.

=====

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo
a construir campo de futebol no Bairro Tapanhão.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de
Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele /
sanciona e promulga a seguinte lei:

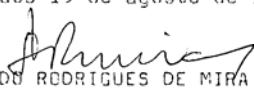
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a construir
campo de futebol no Bairro Tapanhão, em área/
a ser cedida mediante contrato de comodato, por prazo não
inferior a 05(cinco) anos, pelo proprietário AUGUSTO LO -
BÃO, portador do RG:1.724.163 - RE - 963.503 - DOPS/SAN -
TOS.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Jambeiro, 15 de agosto de 1.996.


WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicado na Secretaria da Pre-
feitura Municipal, aos 15 de agosto de 1.996.


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO